



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022  
CATIGUÁ – Estado de São Paulo

LEI N° 1.606, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DENTISTA".**

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 032/92:

**ARTIGO 1° = FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A CONTRATAR 01 (UM) DENTISTA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATÉ 31/12/92.**

**ARTIGO 2° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.**

**PUBLIQUE SE.**

**CUMRA SE.**



OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL



CLAUDIO ROBERTO FEDERICI  
DIRETOR DE SECRETARIA